Resolução nº : 3509/99
Protocolo nº : 20109/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : CARMELINO NARDONI
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 380/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1610/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA